



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

RESOLUÇÃO N. 2.383 /2009.

**“Modifica dispositivos da Resolução n.
1.041, de 10 de dezembro de 1997.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco-
Acre,
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - O § 1º e o § 2º do art. 1º da Resolução n. 1.041, de 10 de dezembro de 1997, que regulamenta os cargos em comissão de assistentes parlamentares da estrutura de gabinete dos Vereadores e dá outras providências, modificados pela resolução nº 2.340 de 13 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - omissis.

§ 1º - A verba destinada aos cargos de assessores parlamentares que atuam perante o Gabinete de Vereador é a fixada no anexo único desta resolução.

§ 2º - O anexo único da Resolução n. 1.041/97, passa a ser o constante desta Resolução.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta resolução, correrão à conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Revisado



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 2.340, de 13 de março de 2009.

Rio Branco-Acre, em 06 de julho de 2009.


Vereador Jessé Santiago
Presidente


Vereador Juracy Nogueira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

Anexo Único

AP - 2	R\$ 500,00
AP - 3	R\$ 550,00
AP - 4	R\$ 600,00
AP - 5	R\$ 700,00
AP - 6	R\$ 750,00
AP - 7	R\$ 800,00
AP - 8	R\$ 850,00
AP - 9	R\$ 900,00
AP - 10	R\$ 1.000,00
AP - 11	R\$ 1.050,00
AP - 12	R\$ 1.350,00
AP - 13	R\$ 1.500,00
AP - 14	R\$ 2.000,00
AP - 15	R\$ 2.500,00
AP - 16	R\$ 3.000,00
AP - 17	R\$ 4.000,00